



DECRETO Nº: 210 de 02 de maio de 2013.

Altera o artigo 4º do Decreto Municipal nº 132 de 20 de outubro de 2011, regulamentando a liberação de diárias aos agentes públicos no âmbito do Poder Executivo Municipal.

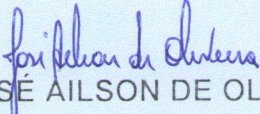
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando os Princípios da Legalidade e Moralidade preconizados no art. 37 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 4º do Decreto Municipal nº 132 de 20 de outubro de 2011 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º As diárias regulamentadas no presente decreto apenas serão autorizadas após o competente atesto na nota de empenho, confirmação esta a ser efetuada por parte do responsável pela pasta onde estiver lotado o servidor a ser indenizado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2013.


JOSÉ AILSON DE OLIVEIRA
Prefeito